

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: 040/2026

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em atendimento ao disposto no inciso XX do art. 6º e inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade identificar a necessidade da Administração, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, subsidiando para a elaboração do Termo de Referência e o respectivo processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à contratação de empresa para prestação de **serviços de designer gráfico, filmmaker e edição de vídeos** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, fundos e secretarias vinculadas, conforme as necessidades administrativas, durante o exercício de 2026.

A contratação de empresa especializada em design gráfico, produção audiovisual e edição de vídeos é medida necessária ao adequado cumprimento das atribuições institucionais do Município, encontrando respaldo nos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência que regem a Administração Pública.

A iniciativa visa aprimorar os canais de comunicação e transparência, aproximando o Poder Público do cidadão e fortalecendo o controle social. Para tanto, as atividades exigem conhecimento técnico especializado, atualização constante nas linguagens digitais e capacidade operacional contínua — requisitos que o quadro permanente de servidores do Município não tem condições de suprir, dada a ausência de estrutura técnica multidisciplinar para atender às demandas de comunicação digital, produção audiovisual, cobertura de eventos e elaboração de materiais gráficos institucionais. Diante disso, a contratação externa configura a alternativa mais responsável e eficiente para garantir a qualidade da comunicação institucional e melhor servir à população.

A contratação visa atender às necessidades do departamento de Comunicação da Secretaria Municipal de Administração de Tocantinópolis/TO, conforme especificações constantes no DFD, podendo enquadrar-se na hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O suporte técnico especializado viabiliza a produção contínua e qualificada de vídeos institucionais, peças gráficas e conteúdos informativos, de forma profissional e alinhada às necessidades específicas de cada órgão e setor da Administração Municipal.

Essa estrutura assegura à população o acesso a informações claras, atualizadas e de qualidade sobre as ações e políticas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, seus fundos e secretarias vinculadas, fortalecendo o controle social e a confiança da sociedade na gestão pública municipal.

O fornecimento regular de conteúdos visuais e audiovisuais fortalece o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), e contribui para:

- a) Conscientizar a população sobre temas de saúde, educação, meio ambiente, assistência social e outras políticas municipais;
- b) Engajar a comunidade em campanhas sociais de interesse público por meio de formatos atrativos, modernos e acessíveis;
- c) Fortalecer o vínculo entre a gestão pública e os cidadãos, consolidando uma comunicação institucional transparente e comprometida com o interesse coletivo;
- d) Garantir que informações urgentes e de utilidade pública cheguem à população com tempestividade e eficácia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais, assegurando padrão de alta qualidade e efetividade na comunicação institucional:

a) Design Gráfico: criação de peças visuais para redes sociais, banners digitais e físicos, identidade visual de campanhas municipais (saúde, educação, meio ambiente, assistência social e outras), cartazes, folders, artes para eventos institucionais, apresentações institucionais e demais materiais gráficos. A contratada deverá entregar versões multiplataforma de cada campanha (feed, stories, banner web e formatos para impressão), garantindo padronização visual e coerência de mensagem em todos os canais.

b) Filmmaker e Edição de Vídeos: captação profissional de imagens e vídeos em campo — áreas urbanas, rurais e obras —, com equipamentos de resolução mínima 4K. Edição com inserção de vinhetas, motion graphics, efeitos visuais, legendas, trilhas sonoras e demais recursos audiovisuais. Produção de vídeos institucionais, campanhas audiovisuais, Reels e Shorts para redes sociais, com disponibilização dos arquivos originais em formatos compatíveis (MP4, MOV). Prazos máximos: 48 horas para vídeos e 24 horas para peças gráficas.

c) **Gestão de Redes Sociais e Conteúdo Digital:** planejamento editorial mensal com calendário de publicações, temas prioritários e metas de alcance — entregue previamente para aprovação da Diretoria de Comunicação. Atualização regular dos canais oficiais (Instagram, Facebook, YouTube e demais plataformas), redação institucional, ajustes ilimitados em artes e padronização visual. Relatório mensal de desempenho com métricas de alcance, engajamento e visualizações, comprovando que as informações estão efetivamente alcançando a população.

d) **Produção de Conteúdo de Transparência Pública:** Produção periódica de conteúdos específicos voltados à transparência governamental: infográficos, vídeos curtos e peças gráficas que expliquem, em linguagem acessível, as ações da Administração, execução orçamentária, obras realizadas, metas atingidas e prestação de contas — atendendo às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

e) **Suporte Operacional e Atendimento Contínuo:** atendimento contínuo via WhatsApp, e-mail e presencial, com tempo de resposta máximo de 2 horas em dias úteis. A contratada deverá participar de reuniões periódicas de alinhamento (semanais ou quinzenais) com a Diretoria de Comunicação, documentadas em ata, para garantir coerência editorial e cumprimento do planejamento.

5.1 JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) **Continuidade e tempestividade:** A execução ininterrupta dos serviços é indispensável para que os munícipes tenham acesso contínuo a informações sobre programas, projetos e eventos públicos, evitando lacunas na divulgação oficial que comprometam a transparência e o interesse público.
- b) **Qualidade técnica comprovada:** A exigência de padrões mínimos (resolução 4K, softwares profissionais, formatos específicos de entrega e equipe técnica qualificada) assegura que os materiais produzidos reflitam a seriedade e a credibilidade da Administração Municipal, diferenciando a comunicação institucional de produções amadoras.
- c) **Planejamento e mensuração de resultados:** A entrega de planos editoriais mensais, relatórios de desempenho e registros de entregas garante controle efetivo pelo gestor do contrato, permitindo avaliar a eficácia da comunicação, ajustar estratégias e comprovar o bom uso dos recursos públicos.
- d) **Transparência ativa:** A produção específica de conteúdos de transparência — infográficos, vídeos de prestação de contas e peças em linguagem acessível — cumpre exigência legal e fortalece o direito da população à informação, conforme a Lei nº 12.527/2011.
- a) Tal exigência encontra respaldo nos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Verificou-se que existem diversas empresas aptas à prestação de serviços de design gráfico, produção audiovisual (filmmaker) e edição de vídeos, caracterizando o objeto como comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, não demandando soluções exclusivas ou customizadas.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: alternativa inviável, pois o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de estrutura técnica especializada suficiente para atender de forma contínua e integrada às demandas de design gráfico, produção audiovisual, filmagem e edição de vídeos da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, seus fundos e secretarias vinculadas.

b) Contratação eventual ou atendimento isolado por demanda emergencial: alternativa possível, porém ineficiente, uma vez que sujeita a comunicação oficial a interrupções, atrasos na divulgação de informações relevantes à população e descontinuidade na atualização dos canais digitais, comprometendo a transparência pública e elevando os custos operacionais pela falta de planejamento contínuo.

c) Contratação mediante empresa especializada, conforme demanda: alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada, pois garante a prestação regular e ininterrupta dos serviços de design gráfico, produção audiovisual, filmagem profissional e edição de vídeos, assegurando qualidade técnica, padronização da comunicação institucional, tempestividade nas entregas e melhor controle dos recursos públicos, em benefício direto à população.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de empresa especializada em **design gráfico, filmmaker e edição de vídeos** foi identificada como a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, pelos seguintes fundamentos:

Comunicação institucional fortalecida: A contratação assegura que a Prefeitura disponha de um serviço profissional e especializado, capaz de traduzir suas mensagens em formatos visuais e audiovisuais atrativos, modernos e eficazes — com identidade visual padronizada, planejamento editorial e cobertura sistemática de todas as ações e eventos municipais.

Produção de alta qualidade e mensuração de resultados: A exigência de padrões técnicos mínimos (equipamentos 4K, softwares profissionais, equipe qualificada) combinada com a obrigatoriedade de relatórios mensais de desempenho garante qualidade, eficácia e controle do contrato — permitindo aferir se as mensagens estão efetivamente alcançando a população.

Engajamento da comunidade em campanhas sociais: A produção de conteúdos em formatos específicos para engajamento — Reels, Shorts, stories interativos, vídeos com chamadas à ação — amplia o alcance orgânico nas redes sociais, mobiliza a população em campanhas de interesse público (saúde, educação, meio ambiente, assistência social) e estreita o vínculo entre a Administração e os cidadãos.

Transparência ativa e cumprimento legal: Conteúdos específicos de transparência — infográficos e vídeos de prestação de contas em linguagem acessível — fortalece o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Continuidade e eficiência operacional: Prestação ininterrupta dos serviços com atendimento ágil (24h para artes, 48h para vídeos), planejamento editorial integrado e cobertura sistemática de eventos, evitando lacunas na comunicação oficial e garantindo tempestividade na divulgação de informações de interesse público.

Economicidade: Melhor controle orçamentário e previsibilidade de custos, evitando despesas imprevisíveis de contratações pontuais, racionalizando recursos e garantindo eficiência na aplicação do dinheiro público.

Portanto, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado local e regional, contratações similares e bancos de preços oficiais.

Os valores obtidos na sondagem de mercado demonstraram que a contratação apresenta variação conforme as propostas levantadas, nos seguintes termos:

- R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), parcelado em 12 (onze) parcelas mensais no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais);
- R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), parcelado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de 3.000,00 (três mil reais);
- R\$ 26.000,00 (vinte e quatro mil reais), parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A contratação poderá enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação não será parcelada, pois os serviços de design gráfico, produção de vídeos e gestão de conteúdo digital são integrados e interdependentes. O fracionamento comprometeria a padronização da comunicação, a coerência das ações e a eficiência da execução, contrariando os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que possuam correlação ou interdependência com o presente objeto, de modo que não há impedimentos ou interferências para a execução da contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, com preferência pela produção e distribuição de conteúdos em formato digital, reduzindo a necessidade de materiais impressos, racionalizando o uso de recursos e minimizando os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável**, **economicamente vantajosa e administrativamente necessária**, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Tocantinópolis – TO, 12 de fevereiro de 2026.

Dirceu Leno Dias Borges
Diretor de Comunicação